



Para: Câmara Municipal de Rio Maria

Assunto: Proposta de prestação de Serviços

Ilmo. Sr. Vereador Presidente,

RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Quatro, n. 410, centro, Rio Maria/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.272.0001-54, representada por seu representante legal o Advogado RONE MESSIAS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA 11638, vem diante de Vossa Excelência formalizar proposta para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica de acordo com o abaixo discriminado:

OBJETO

1 – Assessoria legislativa parlamentar: compreende em todo acompanhamento e assessoramento jurídico no tramite do processo legislativo, atuando tanto no plenário bem como nas comissões internas da Câmara Municipal.

2 – Assessoria Jurídica: Compreende os serviços jurídicos de acompanhamentos processuais em que a Câmara Municipal for parte, e quaisquer outro trabalho em que dependa da atuação do assessor.

A Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica será exercida exclusivamente pelo advogado Rone Messias da Silva.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

O advogado proponente, possui vasta experiência na atuação junto a Assessoria Jurídica e Assessoramento ao Poder Legislativo, bem como em atuação no preventivo, consultivo e contencioso, com experiência na área já a mais 19 (dezenove) anos.

REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS

Pela execução dos serviços acima descritos, propomos o pagamento mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com o total global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) por 12 (doze) meses, com início o mês de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Sendo o que nos cumpria para o momento, relevamos protestos de elevada estima e consideração.

Rio Maria, 09/01/ 2024

Atenciosamente

RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO - RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000022498

Contribuinte

RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Logradouro

AVENIDA 04

Bairro

CENTRO

Cidade

RIO MARIA

CPF/CNPJ

17.780.272/0001-54

Número

410

CEP

68530000

UF

PA

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste Cadastro, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erario Municipal ate a presente data referente ao Impostos e Taxas. **ATENCAO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, credits tributarios que venham a ser apurados.

Emitida às 12:36:31 do dia 18/01/2024

Válida até 17/02/2024

Código de Controle da Certidão/Número 2E21BC4B911F439A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONE MESSIAS DA SILVA
CPF: 628.396.672-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:08 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **A4DF.0EEF.01D3.173F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rio Maria
Departamento de Cadastro e Tributação



Alvará

de Licença e funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEP. DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
CNPJ 06.146.767/0001-78

AV. RIO MARIA, 660 - CENTRO
CEP: 68.530-000

Alvará de Licença N.º 2/2024
Inscrição Municipal N.º 000001594

A Exma. Senhora **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de RIO MARIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede **ALVARÁ DE LICENÇA** para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Nome Fantasia: **OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Ramo/Atividade: **Serviços advocatícios**

CPF/CNPJ: **17780272000154**

Endereço: **AVENIDA 04, N.º 00410**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

CEP: **68530000**

Responsável: **RONE MESSIAS DA SILVA**

Validade: **31/12/2024**

Exercício: **2024**

Horário de Funcionamento: **SEGUNDA A SEXTA DE 08:00:00 AS 17:00:00, SABADO DE 08:00:00 AS 12:00:00, DOMINGO DE 0 AS 0**

Tel.:

Data de Início da Atividade: **20/02/2013**

Tipo da Empresa: **SOCIEDADE SIMPLES PURA**

Câmara Municipal de Rio Maria
Confere com o Original

Erivan Machado Casimiro

Erivan Machado Casimiro
Prestador

RIO MARIA - PA, 02/01/2024.

Marcia Ferreira Lopes
MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Irissones Lopes de Oliveira
IRISSONES LOPES DE OLIVEIRA
Diretora Depto. Tributos

Eunice Nunes Costa
EUNICE NUNES COSTA
Secretária de Finanças

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

Avenida Rio Maria, 660 - Centro - CEP: 68530-000 - Rio Maria -PA

Câmara Municipal de Rio Maria
Confere com o Original
Erivan Mochado Casimiro
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

Nº002/2024 DVS

NOME DO ESTABELECIMENTO: RONE MESSIAS ADVOGACIA

RAZÃO SOCIAL: RONE MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ENDEREÇO: AVENIDA QUATRO Nº 410 CENTRO

ATIVIDADE: SERVIÇOS ADVOCATICIOS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2024

CNPJ: 17.780.272/0001-54

CIDADE: RIO MARIA-PARÁ

Gentil Pereira Leda
Supervisor de Vigilância Sanitária
Decreto nº 260/2021
SUPERVISOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GENTIL PEREIRA LEDA
DECRETO nº 260/2021

VALIDADE: 31/12/2024
FIXAR EM LUGAR
VISÍVEL

Edmilson Batista Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDMILSON BATISTA ALVES.
PORTARIA nº 003/2021

